

Portaria

PORTARIA Nº 829/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120/2022 que incluiu o § 10 ao artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde no processo administrativo nº 004714/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir do dia 17 de outubro de 2022 o pagamento de adicional de insalubridade a Servidora abaixo discriminada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no percentual de: 20% (grau médio), incidente sobre o salário mínimo regional:

JULIANA APARECIDA SENA SCHULTZ GOMES, agente comunitário de saúde, matrícula nº 006051

Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 11 de outubro de 2022.

OZEIAS BALDOTTO
Prefeito do Município de Itarana em exercício
Protocolo 949188

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

CONTRATADA: SERRANA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 43.290.104,-0001-90

OBJETO: Contratação de uma Empresa Especializada em Produção de Eventos, para atender a festividade da 44ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, prevista para acontecer nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PROCESSO Nº: 004125/2022 de 01 de setembro de 2022 - Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo - SEDECULT
AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

ID CidadES Contratação nº
2022.036E0700001.01.0025

Itarana/ES, 13 outubro de 2022

Ozeias Baldotto
Prefeito Município em exercício

Protocolo 948923

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 274/2022

Processo nº 004714/2022 de 05/10/2022.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO, ESPÍRITO SANTO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito em exercício Sr. Ozeias Baldotto, brasileiro, casado, residente na Rua José Colnago nº 204, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 089.121.647-24 e pela Secretária Municipal de Saúde, Srª Vanessa Arrivabene, brasileira, divorciada, residente na Rua José Colnago nº 720, Centro - Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71.

CONTRATADA: JULIANA APARECIDA SENA SCHULTZ GOMES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 167.843.817-00 e RG nº 3.238.392-ES, residente nesta cidade.

BASE LEGAL: O presente Contrato Administrativo de Trabalho, em regime especial temporário, é regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 888/2009 que "Cria e regulamenta o cargo de Agente Comunitário de Saúde e regulamenta o cargo de Agente de Combate às Endemias no Município de Itarana em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 51/2006 e Lei Federal nº 11.350/2006, altera a Lei Municipal nº 814/2008 - Plano de cargos, carreira e vencimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarana/ES, e dá outras providências", e pela Lei Municipal nº 1.428/2022 que "Altera os vencimentos do anexo II-A da Lei Municipal nº 814/2008, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - A CONTRATADA prestará serviços como AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, visando à prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes